DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2456, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI Nº 2107.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.500,00**

03 01 00 IPREM - SALES

394	09.272.0013.2048.0000	Manutenção Administrativa do IPREM	1.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-1.500,00**

03 01 00 IPREM - SALES

395	09.272.0013.2048.0000	Manutenção Administrativa do IPREM	-1.500,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 14 de dezembro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2457, DE 14 DE dezembro DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2088 de 25/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2088, de 25 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 14 de dezembro de 2020

_____
Genivaldo de Brito Chaves
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental		
Ficha:166	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educa	189.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 00	Secretaria Municipal de Finanças		
Ficha:201	28.846.0000.2022.0000	Encargos Especiais	1.000,00
	3.3.90.93.99	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTI	
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Publicos		
Ficha:269	15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de I	5.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Publicos		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:310	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de I	7.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			202.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental		
Ficha: 456	12.361.0004.2018.0000	Gerenciamento e Execução da Educaç	-189.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 07 00	Secretaria Municipal de Finanças		
Ficha: 200	28.123.0000.2084.0000	Encargos Especiais	-1.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA		
LOCAL:02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Publicos		
Ficha: 267	15.452.0010.2032.0000	Execução de Serviços Públicos e de In	-5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 307	26.782.0010.2038.0000	Execução de Serviços Públicos e de In	-7.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-202.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA RH Nº 1178 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 16(dezesseis) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 20/01/2014 a 19/01/2019 ao Funcionário (a), ROSELAINE APARECIDA POZELI FIORIN RG. N° 24.342.924-1 SSP/SP e do CPF. N° 174.095.468-83 efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 H/S para serem gozados a partir de 15/12/2020 a 30/12/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1179 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15(quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) JUSSARA ADRIANA NARDACHIONI, RG.N° 646.599 SSP/SP e do CPF. N° 818.231.009-10, para serem gozadas a partir de 28/12/2020 a 11/01/2021, em conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1180 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2018/2019 ao Funcionário (a) FERNANDO ALVES DOS REIS, RG.N° 40.296.861-X SSP/SP e do CPF. N° 356.075.668-54, para serem gozadas a partir de 28/12/2020 a 26/01/2021, em conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1181 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) ISABEL FRANÇOSO MANTOVANI, RG.N° 19.226.926-4 SSP/SP e do CPF. N° 070.464.358-80, para serem gozadas a partir de 21/12/2020 a 30/12/2020, em

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 21 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1182 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20(vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) APARECIDA VALENTINA GUERBAS, RG.N° 21.372.221- 5 SSP/SP e do CPF. N° 136.717.708-13, para serem gozadas a partir de 21/12/2020 a 09/01/2021, em conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 21 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 17 DE DEZEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO